



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 774/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL A COOPERATIVA AGROPECUARIA DE COTRIGUAÇU - COOPERCOTRI, CNPJ: 14.995.400/0001-99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COOPERATIVA AGROPECUARIA DE COTRIGUAÇU - COOPERCOTRI, CNPJ: 14.995.400/0001-99, uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizado no Loteamento Planalto 4, município de Cotriguaçu/MT, com área de 10,000,00m².

Parágrafo único – A área objeto da doação destina-se à Construção da Sede da Cooperativa - Coopercotri.

Art. 2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumprida pelo donatário as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal